



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 209, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25263/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENÇA		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3006	1500	6.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3012	1500	110.000,00
08.243.0021.2.124	TERMO DE FOMENTO - MROSC			
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3142	1500	140.000,00
TOTAL				256.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
08.122.0034.2.123	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3001	1500	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	3004	1500	86.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	6016	1500	70.000,00
TOTAL				256.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1716